



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 182/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 07/12/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA WA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, residente e domiciliado Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **WA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida no Setor de Diversões Sul, Bloco O, sala 220, Asa Sul/DF, CEP 70.393-905, inscrita no CNPJ sob o nº 26.574.036/0001-72, neste ato representada pela Senhora **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em São José dos Campos/SP, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [94542935](#) p.51), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [127679020](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [128353223](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [128459346](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00006477/2022-82](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a repactuação do valor, bem como Reajuste financeiro do **Contrato nº 182/2022 – DJ/NOVACAP** ([95778976](#)).

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de 07/12/2023 para **07/12/2024**;

1.2. Repactua-se o valor referente à mão de obra em **6% (seis por cento)**, com embasamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, com data base em 01.01.2023 e vigência até o dia 31.12.2023 ([127257472](#)), conforme Adendo n.º 01/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA ([127761246](#));

1.3. Reajusta-se o valor dos demais insumos contratuais em **4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento)** com base no IPCA/IBGE acumulado até período de outubro/2023.

1.4. Após a repactuação e o reajuste acima descritos, o contrato passará do valor anual **R\$ 220.992,00 (duzentos e vinte mil novecentos e noventa e dois reais)**, para **R\$ 238.214,04 (duzentos e trinta e oito**

mil duzentos e quatorze reais e quatro centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [127671654](#)) e Nota de Empenho nº **2023NE03396** (Doc. SEI/GDF nº [128770467](#)), datada de **07/12/2023** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa: **33.90.30** e Fonte de Recurso: **100**, sendo disponibilizado o valor de R\$ 40.000,00 para o exercício de 2023, ficando o valor remanescente previsto na elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato em tela do qual este termo aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**WA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**, Usuário **Externo**, em 07/12/2023, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2023, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/12/2023, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128618349)  
verificador= **128618349** código CRC= **656F673E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)